

**Resolução nº 04/2024**

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei nº 9.870/99,

**RESOLVE:**

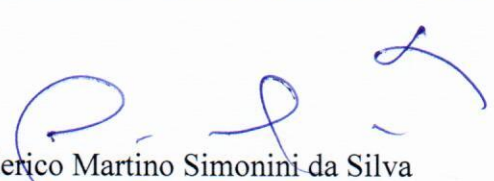
Art.1º - Ajustar o valor do **Financiamento FASAP do Curso de Direito** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2024.

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de outubro de 2024.



Frederico Martino Simonini-da Silva  
Diretor Financeiro da FASAP